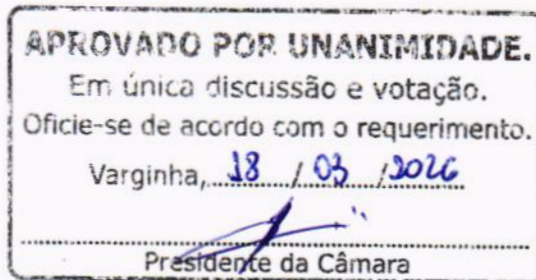




Requerimento n. 59/2026



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor requer a Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, officie ao Senhor Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações referentes à fiscalização e ao cumprimento da Lei Municipal nº 6.870/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do recapeamento das vias públicas pelas prestadoras, permissionárias e concessionárias de serviços públicos:

1. Qual Secretaria é responsável pela fiscalização das obras realizadas por concessionárias de serviços públicos que impliquem na abertura de vias asfaltadas no Município?
2. De que forma é realizada a fiscalização da recomposição do pavimento após intervenções realizadas por concessionárias de serviços públicos, especialmente pela empresa responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário?
3. O Poder Executivo tem recebido notificações ou reclamações da população quanto à má qualidade dos reparos asfálticos realizados após intervenções em vias públicas?
4. Quantas notificações ou autuações foram aplicadas às concessionárias de serviços públicos com base na Lei Municipal nº 6.870/2021, desde a sua entrada em vigor?
5. Em caso de irregularidades constatadas, quais medidas têm sido adotadas pelo Município para exigir a correção dos serviços executados em desacordo com a legislação vigente?
6. Existe controle ou levantamento das vias públicas que receberam intervenções por parte de concessionárias e que apresentaram problemas na recomposição do pavimento?
7. O Município tem exigido das concessionárias a correção dos serviços executados em desacordo com os parâmetros técnicos estabelecidos na legislação municipal? Em caso afirmativo, quantas determinações de correção foram realizadas?
8. Há previsão de ações de fiscalização ou de revisão dos reparos asfálticos considerados inadequados, a fim de garantir a qualidade da pavimentação e a segurança dos usuários?
9. O Município já utilizou recursos do Fundo Municipal de Saneamento, instituído pela Lei Municipal nº 6.272/2017, para a recuperação ou recomposição de pavimentos asfálticos em vias públicas que tenham sido objeto de intervenções realizadas pela concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário?
10. Em caso afirmativo, informar em quais locais ou vias públicas foram realizados tais serviços, bem como os respectivos valores empregados, encaminhando, se possível, relatório ou demonstrativo das despesas realizadas com recursos do referido Fundo.
11. Considerando que a recomposição do pavimento danificado por obras realizadas por concessionárias constitui obrigação da própria empresa, nos termos da Lei Municipal nº 6.870/2021, esclarecer se houve algum tipo de ressarcimento ao Município por parte da concessionária quando da utilização de recursos públicos para a recuperação das vias.
12. Informar qual o saldo atual do Fundo Municipal de Saneamento e quais foram as principais ações ou intervenções financiadas com recursos do Fundo nos últimos três anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos acerca da fiscalização e do efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 6.870/2021, que estabelece normas para a recomposição do pavimento das vias públicas após intervenções realizadas por prestadoras, permissionárias e concessionárias de serviços públicos.

Este Vereador tem recebido diversas reclamações de munícipes relatando a baixa qualidade dos serviços executados após obras realizadas em vias públicas, especialmente aquelas relacionadas às intervenções promovidas pela concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.

De acordo com os relatos da população, inúmeras ruas encontram-se repletas de remendos asfálticos executados de forma precária, apresentando desníveis, afundamentos e acabamento inadequado, situação que compromete não apenas a durabilidade da pavimentação, mas também a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Importante ressaltar que a legislação municipal vigente estabelece critérios técnicos claros para a recomposição do pavimento, determinando que o material utilizado seja igual ou superior ao anteriormente empregado, garantindo a correta compactação do solo, recomposição das camadas do revestimento e nivelamento adequado da via, de forma a restabelecer as condições originais de segurança e conforto para os usuários.


Entretanto, diante do cenário observado em diversas vias da cidade, é evidente que tais determinações não têm sido plenamente observadas, o que gera legítima preocupação por parte da população e reforça a necessidade de uma fiscalização mais rigorosa por parte do Poder Público.

Dessa forma, considerando o grande número de reclamações recebidas e a importância de garantir que as intervenções realizadas nas vias públicas do Município atendam aos padrões técnicos e às exigências legais, faz-se necessário que o Poder Executivo preste esclarecimentos sobre as medidas de fiscalização adotadas e sobre as providências que vêm sendo tomadas para assegurar o cumprimento da legislação municipal e a adequada qualidade dos serviços executados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 18 de março de 2026.


EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO – Dudu Ottoni
Vereador


José Vicente de Moraes
ZÉ MORAIS
Vereador - AVANTE


João Martins Ribeiro
JOÃOZINHO ENFERMEIRO
Vereador - DC


Alexandre Prado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757